

Ofício conjunto ADVOCEF/ANEAC/FENAG/FENAE/FENACEF**Brasília, 30 de maio de 2018.**

A Sua Excelência o Senhor
Procurador-Regional dos Direitos do Cidadão
Procuradoria da República no Distrito Federal
CEP 70.297-400 / Brasília-DF

Assunto: risco iminente de maior ingerência política na CAIXA a partir de alteração estatutária pelo Conselho de Administração.

Senhor Procurador

1. As entidades signatárias, quais sejam, Associação Nacional dos Advogados da Caixa Econômica Federal – ADVOCEF, Associação Nacional dos Engenheiros e Arquitetos da Caixa Econômica Federal – ANEAC, Federação Nacional das Associações dos Gestores da Caixa Econômica Federal – FENAG, Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal – FENAE e Federação Nacional das Associações de Aposentados e Pensionistas da Caixa Econômica Federal – FENACEF, representadas por seus presidentes e em nome dos seus associados, empregados da empresa pública Caixa Econômica Federal, com intuito de zelar pelos direitos dos cidadãos, pela probidade que deve nortear a conduta de todos os gestores públicos e preservar a transparência e governança corporativa da empresa pública em que seus associados atuam, vêm respeitosamente à presença de V.Exa., expor, denunciar e REQUERER o seguinte:

2. O Conselho de Administração da CAIXA, a par de ter realizado a última modificação do Estatuto da empresa muito recentemente, em março/2018, fruto de elaborada análise cujo principal escopo visou imprimir maior consistência na governança corporativa da empresa e assegurar processos internos de seleção de pessoal garantidores dos princípios da impessoalidade e transparência, está em vias de aprovar uma nova e despropositada alteração estatutária proposta pelo próprio CA, que implicará retrocesso inadmissível e sobretudo elevado risco institucional, com abertura da possibilidade de indicações políticas para ocupação dos cargos de Diretoria, hoje privativos de empregados de carreira (artigo 13, parágrafo 10º, do Estatuto em vigor), últimos redutos internos existentes para coibir práticas que possam se revestir de ilegalidades ou afrontar os relevantes interesses públicos envolvidos nas operações da CAIXA.

3. Com essa tentativa de nova alteração do Estatuto, permitindo que profissionais que não tenham passado por concurso público da própria CAIXA e, portanto, não integrem seus quadros, possam assumir as Diretorias da empresa, retirando do comando técnico e administrativo os empregados/profissionais de carreira que zelam incondicionalmente pelo patrimônio da CAIXA, ficarão favorecidas e exacerbadas as indicações políticas, violando-se princípios norteadores da administração pública como transparência, impessoalidade, finalidade e probidade administrativa.

Recebido no Protocolo/PRDF
Em 30/05/2018 às 13:00 h
Por: Yuri J. R. Bender
Matrícula: 13040-1

4. Permitir ingerências externas através de indicações por “apadrinhamento político”, sobretudo em áreas técnicas que atuam com independência e autonomia em defesa dos reais interesses da empresa pública Caixa Econômica Federal, contraria tudo quanto os cidadãos brasileiros buscam. O passado recente comprovou à sociedade que o aparelhamento de estatais com indicações de caráter eminentemente político partidário traz resultados altamente danosos para toda a sociedade.

5. Ante o exposto, requerem que essa Procuradoria da República requirite do Conselho de Administração da CAIXA a íntegra da minuta do novo Estatuto que está em vias de aprovar e adote de pronto medidas de urgência que impeçam esse tipo de favorecimento de indicações externas de cunho político que podem elevar às Diretorias da CAIXA, inclusive Diretoria Jurídica, profissionais não comprometidos com a defesa da instituição secular que tanto ajuda os cidadãos deste país.

Atenciosamente,


Álvaro Sérgio Weiler Júnior
Presidente da ADVOCEF

Fernando de Carvalho Turino
Presidente da ANEAC

Mairton Antônio Garcia Neves
Presidente da FENAG

Jair Pedro Ferreira
Presidente da FENAE

Edgard Antônio Bastos Lima
Presidente da FENACEF